



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472
sec.proformat@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/profmat

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 03/PROFMAT/UFFS/2024 – CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO DE COTA INSTITUCIONAL UFFS PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT

A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT/UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 03/PROFMAT/UFFS/2024, torna pública a divulgação provisória do resultado final da Concessão de Bolsa de Estudo de cota Institucional UFFS para o Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT.

1. CANDIDATO CONTEMPLADO

Classificação	Nome do Candidato
1º	LUCAS CARICIMI GERVÁSIO (Candidato classificado ordenado nos termos do item 6.1 do Edital nº 03/PROFMAT/UFFS/2024)

2. CANDIDATOS SUPLENTE

Classificação	Nome do Candidato
2º	BERNARDETE FIGURA CHIARELLO (Candidata suplente ordenada nos termos do item 6.1 do Edital nº 03/PROFMAT/UFFS/2024)
3º	DOUGLAS JOSÉ TREVISAN (Candidato suplente ordenado nos termos do item 6.1 do Edital nº 03/PROFMAT/UFFS/2024)
4º	DIRLEI SALETE DE SOUZA (Candidata suplente ordenada nos termos do item 6.1 do Edital nº 03/PROFMAT/UFFS/2024)

3 DOS RECURSOS

3.1 Considerando o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso de todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.

3.2 Os recursos devem ser protocolados via secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT, via e-mail sec.profmat@uffs.edu.br, devendo conter nome completo do(a) candidato(a), a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito;

3.3 O recurso será analisado pela Comissão de Bolsas, estabelecida pelas PORTARIAS Nº 1587 e 1588/GR/UFFS/2021.

3.4.1 A Comissão de Bolsas emitirá parecer ao candidato que interpôs o recurso no prazo de 1 (um) dia útil horas após o encerramento do prazo de recurso.

3.4.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela secretaria do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT do campus Chapecó.

Chapecó-SC, 04 de Junho de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC, CEP 89815-899, 49 2049-6472
sec.proformat@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br/profmat

COMISSÃO DE BOLSAS
Programa de Pós-graduação Profissional em Matemática em Rede Nacional